



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DDECRETO Nº 113 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 114 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2227 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATAIVO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (Nº 64/2021).

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA DESENVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-25SRP-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA



INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 002-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 001-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - CHAMADA PUBLICA Nº 002-24CP-FME - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025.
- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 002-25IN-FME - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

ADITIVO DE CONTRATO

- 2.º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CT-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- 2.º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS CONTRATO Nº. 007-21CR-X-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS CONTRATO Nº 023-21PE-A-FMS LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO
- APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-21PE-FMS CONTRATO Nº 023-21PE-FMS MARIA MOREIRA DOS SANTOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - MÁRCIA DOS SANTOS SILVA





PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECRETO Nº 113 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação de função gratificada de e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o artigo 2º, da Lei Municipal nº 064 de 27 de março de 2002 que alterou o artigo 64 do Estatuto do Funcionário Público do Município, estabelecendo percentuais de gratificação de funções e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de servidor devidamente qualificado para o desempenho de função especial de COORDENADOR da Parceria Público Privada (PPP) de Iluminação Pública do Município Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Função gratificada de COORDENADOR da Parceria Público Privada (PPP) de Iluminação Pública do Município Guanambi, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do Funcionário Público Municipal, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº 064 de 27 de março de 2002.

Art. 2º. Para o exercício da função de COORDENADOR da Parceria Público Privada (PPP) de Iluminação Pública do Município Guanambi o servidor deverá possuir formação compatível e qualificação atestada por certificação profissional em Concessões e PPP's da APMG Internacional (CP³P®).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECRETO Nº 114 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2227 de 05 de dezembro de 2024 que dispõe sobre Comissão de Transmissão de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guanambi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o gestor Municipal foi reeleito para continuidade do mandato, não havendo desta forma descontinuidade administrativa;

CONSIDERANDO que a jurisprudência sedimentada nos tribunais, bem como o Parecer emitido pela Diretoria de Assistência aos Municípios – DAM – do TCM, nos autos da Consulta nº 11217-16 e do Processo 26592e24 “(...) o Prefeito reeleito fica desobrigado de proceder a constituição da Comissão de Transmissão de Governo, uma vez que a permanência do gestor à frente do Município implica na continuidade administrativa”.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o decreto 2227 de 05 de dezembro de 2024 que dispõe sobre Comissão de Transmissão de Governo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guanambi, com base no entendimento jurisprudencial sedimentado nos tribunais que Prefeito reeleito fica desobrigado de proceder a constituição da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Comissão responsável pela elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e estabelece outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090, de 30 de novembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão responsável pela elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, composta por 08 (oito) membros abaixo relacionados:

Coordenação Geral:

Geórgia Bezerra Araújo Freire

Coordenação Adjunta:

Marcella Bezerra Araújo

Equipe técnica:

Kamila Oliveira Meira

Rosângela Teixeira de Souza

Jade Fernandes Gomes

Renata Cardoso Santos

Representante do CMAS _ Conselho Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

Sandra Ferreira Pereira Ribeiro

Membros convidados:

Patrícia Fernandes Cotrim

Rizia Thienne Fernandes Oliveira Silveira Soares

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 31 de janeiro
de 2025.**

CARLA MARIA SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 005 de 02 de Janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 96, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação de defensor dativo de
sindicância administrativa (Nº
64/2021).

CONSIDERANDO que é indispensável a aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria nº 102, de 24 de novembro de 2021, declarou a revelia do servidor H. S. M.;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 179, § 2º da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr^a. **JUSIMARA ALVES NERES**, matrícula nº 9001271, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** na Sindicância Administrativa nº 64/2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º A Defensora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 31 de janeiro de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 31/01/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0036021** e o código CRC **3D3E7744**.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 29, de 01 de novembro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-PMG em **13/02/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS D’ÁGUA, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira – 30/01/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 004-2025-FME
Inexigibilidade nº 001-25IN-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **45.203.135/0001-92** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **001-25IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 006-2025-FME
Inexigibilidade nº 002-25IN-FME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ nº 09.410.976/0001-07** e homologa o Processo de Inexigibilidade nº **002-25IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-25SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-2024-FME

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 015-24PE-FME.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.078.258/0001-77, estabelecida Avenida Manoel Roque Rodrigues, nº 02, Edifício Ana Clara, sala 02, Centro, cidade de Serrolândia, estado da Bahia, CEP: 41.710-000, detentora dos endereços eletrônicos sertaoescolar.licitacao@gmail.com, telefone (71) 98321-6595, através de seu Representante Legal, o Sr. Luís Vagner de Araujo Lima, Administrador, Brasileiro, portador do RG 1421837846 SSP/BA, inscrito no CPF 048.871.385-47, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA ATENDER DEMANDAS DOS EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”**.
- 1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADERNO GRANDE, capa dura de papel paraná com revestimento colorido de papel couchê e personalizada com	UND	1000	NOVA CADERNOS	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



	temática da jornada pedagógica 2025, símbolo da sec municipal, 100 folhas pautadas gramatura, 1 matéria, formato/tamanho: 20cm x 28cm, encadernado na lateral esquerda com arame uerê duplo e espaçamento entre linhas de 8 mm. A personalização será apenas da temática da jornada, não constará nome do servidor. As quatro primeiras folhas serão em papel cochê 150gr com impressão colorida.					
03	BOLSA PASTA, em material mescla sintético . Deve seguir normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com gramatura mínima de X = 435,07 G/M2 e CV = 3,38%, tamanho (L-A-E) 32 x 38 x 08 cm, contendo três compartimentos: um medindo 380mm x 320mm x 0,80 mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com TNT , bolso esse com fechamento em zíper reforçado nº 06, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com análise quantitativa mínima de gramatura X = 176,11 G/M2 CV 2,31%, med: 0,66cm contendo 02 cursores , o segundo bolso sobreposto na parte frontal externa da bolsa , medindo 32 cm x 38cm, o terceiro bolso medindo 0,20 cm x 0,38 cm com fechamento em zíper nº6, bolsa pasta com acabamento vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costa, com estampa da logomarca do evento em silk ou sublimação, cotendo duas alças de	UND	1000	CGS	R\$ 49,90	R\$ 49.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



	mão em fita polipropileno 30x 03; alça de ombro presa em atacama ULI 100% poliéster com gramatura 187,38 G/M2 metodologia NBR 10591/08, ligamento em tecidos planos , tecido maquinado NBR 12996/93 e NBR 12546/17 , espessura em tecido atacama 0,28 mm x 2.57% NBR 13371/05 com densidade de fios 42,5fios / cm e 20,6 fios NBR 10588/15 permitida a variação +/- 5%, medindo 0,03 X 0,7cm , seguindo normas da ABNT 10591:2008 com gramatura mínima de X= 435,07 G/M2 e CV = 3,38% com regulagem 0,30 em plástico reforçado.					
09	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA. Com acionamento por clique, possui borracha touch screen acionada por giro. personalização em 3 cores em uma área de até 14,2x1,4cm.	UND	500	BRILHANTIN A	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
11	PORTA MOEDAS PERSONALIZADO Altura: 0.01 cm. Largura: 0.12 cm. Comprimento: 0.09 cm. Peso: 500 g.	UND	500	CGS	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	NECESSARIE BOX PERSONALIZADA TAMANHO: 13 comprimento x 8 largura x 6 altura. Material: Confeccionada com nylon 600 (estruturador) + tecido em cetim (brilhoso) ou tecido Oxford (fosco). Peso: 40 g	UND	500	CGS	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
15	ESTOJO PERSONALIZADO Altura: 22 cm. Largura: 20 cm. Comprimento: 8 cm. Peso: 140 g.	UND	500	CGS	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



- unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.
- 3.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.
- 3.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.
- 3.6. Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 3.7. O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- a) **A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**
- 3.8. O recebimento será feito em duas etapas:
- 3.8.1. Recebimento provisório:
- a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 3.8.2. Recebimento definitivo:
- a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 3.9. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

3.10. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FME.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FME que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 015-24PE-FME, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pela modalidade para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



legislação vigente.

- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.
 - 6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:
 - 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1, o órgão ou a entidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12



gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Página 8 de 9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-24PE-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-25SRP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 30.755.320/0001-12



10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2.A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-24PE-FME, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2.A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1.O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2.Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 24 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.

MTM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
 CNPJ N° 53.078.258/0001-77

Testemunhas:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.410.976/0001-07.

Descrição da contratação: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.**

Valor estimado: **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA**, CNPJ nº 45.203.135/0001-92.

Descrição da contratação: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.**

Valor estimado: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso III, alinea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-25IN-FME
CONTRATO N° 015-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO ORIENTAÇÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICA E ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS/PLANO DE TRABALHO, DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS LTDA - CNPJ nº 45.203.135/0001-92





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n.º 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº 003-25CP-FME

Resumo do objeto:	“ Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 76.200,00 (Setenta e seis mil e duzentos reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº 004-25CP-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 128.706,00 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e seis reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº 005-25CP-FME

Resumo do objeto:	“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 304.571,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DAS COM. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA, CAPOEIRA E LAGOA DA PEDRA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24 CP-FME
CONTRATO Nº 006-25 CP-FME

Resumo do objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 537.498,20 (Quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	COOPERC-COOPERATIVA AGRICOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO CERAIMA-LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº 007-25CP-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 181.701,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e um reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CANA-BRAVA, TABUA, TAPERA, SACOUTO, TANQUE DO LAJEDÃO E BOA VISTA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002-24CP-FME
CONTRATO Nº 008-25CP-FME

Resumo do objeto:	"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO A JULHO DE 2025."
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 55.514,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais)
Vigência do contrato:	Até 31 de julho de 2025
Data do contrato:	28 de janeiro de 2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal
Contratado:	ASSOCIAÇÃO AÇÃO FRATERNA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002-25IN-FME
CONTRATO N° 016-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA DESEVOLVER A TEMÁTICA: CUIDAR DE QUEM EDUCA: COMO MANTER O BEM-ESTAR E O EQUILÍBRIO EMOCIONAL PARA VENCER OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	31 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - CNPJ n° 09.410.976/0001-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CT-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, com seu termino em 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de janeiro de 2025 estando assim vigente acerca de 02 (dois) mês;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CONSULTA EM CIRURGIA GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

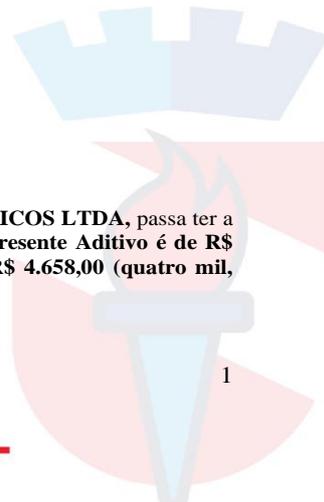
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CT-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 9.316,00	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00	R\$ 13.974,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 13.974,00 (treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CT-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

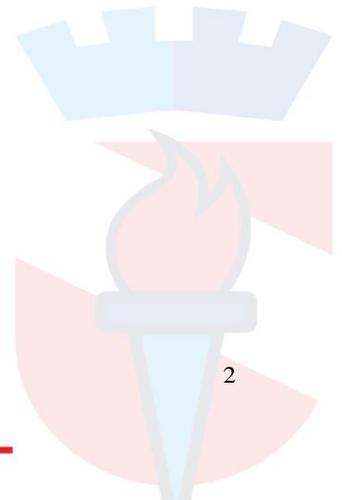
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CT-FMS



2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS CONTRATO Nº. 007-21CR-X-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, com seu termino em 31 de dezembro de 2024, tendo seu 1º aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, válido até 30 de janeiro de 2025 estando assim vigente acerca de 02 (dois) mês;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a “realização de cirurgias hospitalares especializadas” e ou “procedimentos urológicos”, na (s) área (s) de **CIRURGIAS GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 007-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

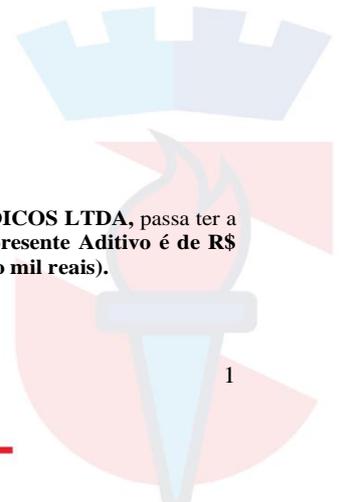
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 007-21CR-X-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 48.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 72.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **007-21CR-X-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 28/02/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 31 de janeiro de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

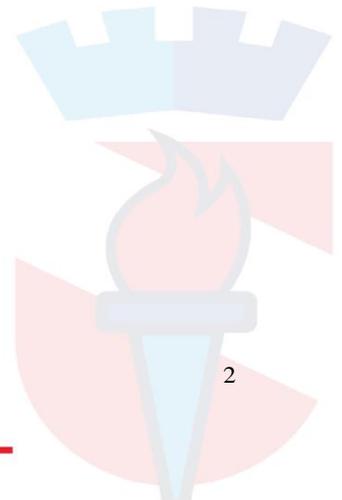
F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Credenciamento 007-21CR-FMS
2º Aditivo 007-21CR-X-FMS



2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS

ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS, POR ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA.

Considerando que o serviço da ata supracitada é um serviço contínuo, que atende aos pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, do município de Guanambi-BA.

Considerando que o Art. 65, inciso I alínea b, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Considerando que o saldo do referido contrato não é suficiente para atender a demanda da Secretaria de Saúde para realização das viagens semanais.

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS**, em nome da empresa **TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantidade de aproximadamente 25% do contrato, que corresponde a **R\$ 282.499,92 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Locação de um veículo tipo ônibus, Ano/modelo a partir de 2012, com ar condicionado, com 42 poltronas ou superior	VIAGENS	180	SCANIA M POLO/PA RADISO LD 2012	R\$ 7.847,22	R\$ 1.412.499,60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-23PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



em bom estado de conservação, para transporte de pacientes em tratamento de saúde, TFD – destino: Guanambi / Salvador / Guanambi.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.412.499,60

VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
R\$ 1.129.999,68	R\$ 282.499,92	R\$ 1.412.499,60

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente ata de registro de preços, a importância de **R\$ 1.412.499,60 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, fixada de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040-23PE-FMS**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi/BA, 22 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF nº

 Nome:
 CPF nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040-23PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fonefax: (77) 3452-4520



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-21PE-FMS

CONTRATO N° 023-21PE-A-FMS

LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **LEYLE DE CASSIA NEVES ARAÚJO**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula quarta do Contrato do n° **023-21PE-A-FMS**, passa a ser acrescida a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
 Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 10.304.005.2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
 Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
 Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária
 Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n°. 1.671/2024, de 12/06/2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 30 de dezembro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
 Fonefax: (77) 3452-4520





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia
Fonefax: (77) 3452-4520



APOSTILAMENTO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023-21PE-FMS

CONTRATO N° 023-21PE-FMS

MARIA MOREIRA DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E **MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, RELATIVO AO FORNECIMENTO ORIUNDO DE LICITAÇÃO, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

1. A Cláusula quarta do Contrato do n° **023-21PE-FMS**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Guanambi-Bahia, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 - Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060 - Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Natureza Da Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal n° 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei n° 14.133/21.

Guanambi, 30 janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de SERVENTE , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02/01/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	MARCIA DOS SANTOS SILVA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2DE3-5DD3-14CB-D818-B2A9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DE3-5DD3-14CB-D818-B2A9



Hash do Documento

5620616a48ffba0905ed677587d66562ed386c0b77dbb6c46ee71ed5112d7dfc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 17:30 UTC-03:00